

Lei n° 26/61

A Câmara Municipal de Mandaguacú Estado do Paraná,
decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar ou desapropriar uma área de terra destinada a construção de um campo de aterrizaçom para aviões.
- Artigo 2º - O terreno acima será escolhido por uma comissão previamente designada pela Presidência desta casa.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente aquisição e serviços decorrentes da mesma, correrão por conta do curso de arrecadação do ano em curso.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacú, em 13 de Maio de 1961

Heiro Vieira

PREFEITO MUNICIPAL